

Decreto nº 206, de 10 de Dezembro de 1971.

" Declara de utilidade pública áreas a serem desapropriadas "

Welson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Trata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

Decreta :

Artigo 1º) - Nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, ficam declarados de utilidade pública a fim de serem desapropriados por via onerosa ou judicial os seguintes imóveis cujas confrontações e proprietários constam ser os seguintes :

a) - O lote de nº 1, com 29,00 metros para a Rua Zeca Ferreira e 16,00 metros para a Avenida Fernando de Solles Oliveira, confrontando ainda com os lotes de nº 2 e 18, com área de  $457,00 \text{ m}^2$  e o prédio nele construído com área de  $67,80 \text{ m}^2$ , que constam pertencer a Ottoni Solles ; b) - O lote de nº 18 com 15,00 metros para a Rua D. Zeca Ferreira, com 38,00 metros dos lados e 15,00 aos fundos, confrontando com os lotes 1, 2, 3 e 17 da quadra 25, com área de  $577,50 \text{ m}^2$  e que consta pertencer a Bloco Reunidos M. Reis ; c) lote de nº 17, com 15,00 metros para a Rua D. Zeca Ferreira confrontando aos lados com os lotes 16 e 18 e no fundos com o lote 15, com área de 585,00 metros quadrados, e que constam pertencer a Oséas Gomes de Oliveira ; d) - lote de nº 16, com 15 metros para a Rua D. Zeca Ferreira, 43,00 metros para a Rua José Cattaneo, confrontando com os lotes 15 e 17 da quadra 25, com área de  $1.141 \text{ m}^2$  e que consta pertencer a Docoty Constantino Pereira e

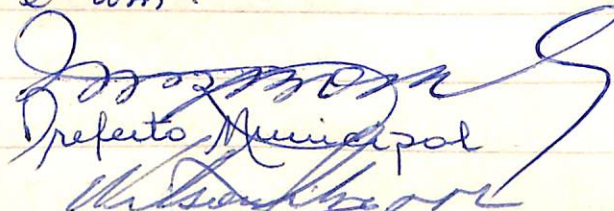
outros. e)- A metade do lote n.º 2 da quadra 25, com 13.00 metros de frente para a Avenida Femon-do de Salles Oliveira, fundos com a mesma metragem, divisando com o lote 18, com área de 342,00 metros quadrados e que consta pertencer a fazenda de Acaujo Rossi.

Artigo 2.º)- Os imóveis ora declarados de utilidade pública se destinam a construção de um parque afim de dar melhor utilização paisagística a cidade.

Artigo 3.º)- Este decreto, nos termos do artigo n.º 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de Junho de 1.941 é considerado de natureza urgente.

Artigo 4.º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Aguas da Prata, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

  
Prefeito Municipal

Secretário Substituto

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.